



ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA AMIGO UNIVERSITÁRIO VOLUNTÁRIO

1. O Programa Amigo Universitário, organizado pela Mobilidade Acadêmica, da Escritório de Cooperação Internacional, com apoio da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Continuada (PROGRAD), tem por objetivo assistir os estudantes estrangeiros em intercâmbio na PUCRS para que sua experiência na Universidade seja bem-sucedida.
2. O Programa Amigo Universitário destina-se aos estudantes regularmente matriculados na PUCRS que atuam de acordo com as orientações apresentadas neste documento.
3. Para ser Amigo Universitário o interessado deve:
 - a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da PUCRS;
 - b. Preencher e entregar a Ficha de inscrição do Programa Amigo Universitário, bem como o Comprovante de Matrícula no Escritório de Cooperação Internacional;
 - c. Participar do processo de seleção;
 - d. Demonstrar interesse em atividades interculturais;
 - e. Estar disposto e motivado para comunicar-se por e-mail, Skype, Facebook, entre outros, com estudantes de mobilidade antes de sua chegada a Porto Alegre;
 - f. Dispor-se a atuar no Programa por, pelo menos, 20 horas por semestre;
 - g. Assistir as atividades ou eventos da Mobilidade Acadêmica no semestre;
 - h. Ter fluência suficiente em idioma estrangeiro para a interação com os alunos internacionais;
4. De acordo com as necessidades do Programa, podem ser atribuições do Amigo Universitário:
 - a. Entrar em contato com o estudante em mobilidade antes da sua chegada a Porto Alegre, para o esclarecimento de dúvidas relacionadas à cidade e à sua chegada.
 - b. Apoiar o estudante, ensinando-lhe as peculiaridades da vida cotidiana e cultura local.
 - c. Auxiliar o estudante na sua integração junto à comunidade local e acadêmica.
 - d. Desenvolver relações de parceria com os estudantes em mobilidade, fazendo com que eles se sintam como parte integrante da comunidade.

- e. Participar de reuniões, atividades e apresentações promovidas pela Mobilidade Acadêmica quando necessário.
 - f. Auxiliar os alunos de mobilidade em atividades e eventos promovidos pela Mobilidade Acadêmica.
5. O exercício de funções de Amigo Universitário não desobriga o aluno de seus deveres escolares.
 6. São benefícios por atuar como Amigo Universitário:
 - a. Aprender sobre diferentes culturas;
 - b. Praticar idiomas;
 - c. Ampliar o círculo de amizades;
 - d. Incrementar o currículo;
 - e. Aprender mais sobre as diversas opções de mobilidade;
 - f. Participar das atividades para alunos em Mobilidade IN promovidas pela Mobilidade Acadêmica.
 7. O exercício de atividades de Amigo Universitário é voluntário e não caracteriza vínculo empregatício com a Universidade, condição obrigatória em cumprimento a Lei 9.608/98.
 8. O Amigo Universitário que tiver cumprido integralmente suas obrigações terá direito, sem ônus, a uma declaração de sua participação neste Programa, que poderá ser requerida no Escritório de Cooperação Internacional ao final do semestre. Além disso, se estudante de graduação da PUCRS, poderá computar as horas de voluntariado como Atividades Complementares, quando previsto e no limite fixado no Projeto Pedagógico do Curso.
 9. Fará jus à declaração de Amigo Universitário quem tiver participado do Programa por, pelo menos, 04 (quatro) meses.

Mobilidade Acadêmica
Escritório de Cooperação Internacional